



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 096/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.**

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 118.800,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Olga Benário.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 43.800,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Gruta de Belém**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Igreja Assembleia de Deus Madureira M. da Família;

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Igreja Ministério Valentes de Deus.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Igreja Assembleia de Deus Madureira M. da Família;

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2501 – Associação dos Feirantes - AFEIPAPI.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 35.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2201 – Creche e Pré-escolar Luzes da Ribalta**

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Art. 9º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2501 – Associação Ornitológica de Ipameri - ASSOI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Art. 10** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 118.800,00

Emendas Diversas: R\$ 118.800,00

Total Geral: R\$ 237.600,00 (237.641,25).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho